



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

(Garante a permanência de acompanhante de pessoas com diabetes que fazem uso continuado de insulina nos casos de internação em estabelecimentos de saúde do município, e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:

Art. 1º - Os estabelecimentos de atendimento da rede pública municipal de saúde ou que receba subvenções do Poder Público deverão proporcionar condições para a permanência, em tempo integral, de um parente direto ou responsável, nos casos de internação de pessoas com diabetes que fazem uso continuado de insulina.

Art. 2º - Fica vedada a cobrança de despesas de acompanhante a qualquer pretexto, salvo nos casos de alimentação cujo consumo para acompanhante será opcional.

Art. 3º - Em caso de absoluta necessidade médica, poderá o estabelecimento vedar, temporariamente, a permanência do acompanhante, devendo neste caso, o médico responsável, registrar tal fato no prontuário do paciente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 6 de maio de 2022.

CRISTIAN ALVES DE GODOI
Vereador “Baduca Filho”

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura estabelece que os estabelecimentos da rede municipal de saúde ou que receba subvenções do Município, deverão proporcionar

condições para a permanência, em tempo integral, de um parente direto ou responsável, nos casos de internação de pessoas com diabetes que fazem uso continuado de insulina.

Em caso de necessidade médica poderá o estabelecimento vedar temporariamente a permanência do acompanhante, devendo neste caso, o médico responsável, registrar no prontuário do paciente.

Relatos médicos indicam que a presença de acompanhantes acelera o processo de recuperação, minimiza o número de internações e reduz as intercorrências, concorrendo assim para a melhoria da qualidade de vida dos diabéticos.

Diante do exposto, apresento ao Sabor dos Nobres Pares a presente proposta de lei, que espero, receba o aprovo de todos.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 6 de maio de 2022.

CRISTIAN ALVES DE GODOI
Vereador “Baduca Filho”

